



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1585

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	4
Portarias	4
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Outros Atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

CNPJ 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Ieme Mourão, nº 770

Telefone: (19) 3567-9200

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058

Telefone: (19) 3567-1474

Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

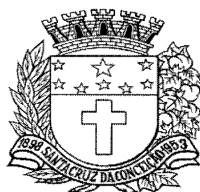
Ano X | Edição nº 1585

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2683 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA CASA DO ARTESÃO E DO CENTRO DE INFORMAÇÕES AO TURISTA NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, ESTADO DE SÃO PAULO

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do DECRETO 2554 de 24 de Maio de 2023, **DECRETA**:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica instituída a CASA DO ARTESÃO e o CENTRO DE INFORMAÇÕES AO TURISTA, como projetos turísticos permanentes destinados a promover o artesanato local e fornecer informações aos turistas no Município de Santa Cruz da Conceição.

Parágrafo único - Ambos os projetos são coordenados pelo COMTUR (Conselho Municipal de Turismo) e pelo Departamento de Esportes, Turismo e Lazer do Município.

CAPÍTULO II - OBJETIVOS

Art. 2º - A CASA DO ARTESÃO e o CENTRO DE INFORMAÇÕES AO TURISTA têm como objetivos:

- I - Criar um ponto de atração turística, cultural e de lazer;
- II - Oferecer espaço para exposição e comercialização de produtos artesanais;
- III - Fornecer informações e orientações aos visitantes sobre os atrativos turísticos do município.
- V. Fomentar a cultura e o desenvolvimento turístico do Município de Santa Cruz da Conceição.

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 -
CEP:13.625.043



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1585

Página 3 de 6



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

CAPÍTULO III - DA GESTÃO

Art. 3º - A gestão da CASA DO ARTESÃO e do CENTRO DE INFORMAÇÕES AO TURISTA será realizada de forma descentralizada e autossustentável, buscando minimizar o aporte de recursos municipais, sem quaisquer ônus de qualquer natureza para o Município de Santa Cruz da Conceição, mediante intermédio e atuação dos membros do COMTUR e voluntários por este designados.

CAPÍTULO IV - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 4º - A seleção dos expositores na CASA DO ARTESÃO obedecerá aos seguintes critérios:

- I - Diversidade e originalidade dos trabalhos expostos;
- II - Qualidade das peças, avaliada por comissão julgadora;
- III - Comprometimento do expositor com o projeto;
- IV - Parecer da Comissão Julgadora sujeito a recurso hierárquico ao Presidente do Conselho Municipal.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 12 de Fevereiro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial e site do Município de Santa Cruz da Conceição.

Sergio Jose Zaguetti
Chefe de Gabinete

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 -
CEP:13.625.043



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1585

Página 4 de 6

Atos de Pessoal

Portarias



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 78 de 11 de fevereiro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,
Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de
São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - Efetuar a convocação de **VIVIANE DE OLIVEIRA DA SILVA**, para ocupar o emprego de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO**, frente a sua classificação de nº 23, no Edital de Classificação Definitiva – Concurso Público nº 001/2022, Processo 050/2022, homologado em 05.05.2022, e prorrogado em 30/04/2024.

Artigo 2º - Deverá Comparecer às 10:00 horas do dia **14/02/2025**, junto ao Departamento de Administração, à Rua Vereador Juvenal Leme Mourão nº 770, Santa Cruz da Conceição – SP, munido dos documentos pessoais, bem como dos documentos Pré – Requisito do Edital 002/2022, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, para submeter-se aos exames pré – admissionais e respectivos registros.

Artigo 3º - Na impossibilidade de comparecimento pessoal nesta data, havendo interesse na nomeação. V. Sa. deverá até esta data 14/02/2025 manifestar seu interesse inequívoco junto ao Departamento de Administração - Recursos Humanos, mediante termo de aceitação a ser enviado ao e-mail rh@santacruzdaconceicao.sp.gov.br ou através de protocolo junto a esta prefeitura, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 16:00 hs.

PARAGRAFO PRIMEIRO

Havendo a manifestação inequívoca quanto a aceitação da vaga V.Sa. terá o prazo de 30 dias a contar da convocação para apresentar os documentos necessários e tomar posse da vaga.

Artigo 4º - O não Comparecimento no prazo acima mencionada após certidão do Supervisor do Departamento de Pessoal, será entendido como desistência de vaga, iniciando-se o procedimento de admissão do próximo candidato classificado, sem prejuízo de eventual declaração de desinteresse na vaga, cujo modelo segue em anexo.


Artigo 5º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 11 de fevereiro de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Ana Paula Tessari Ferreira
Dir. do Depto de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1585

Página 5 de 6



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 79 de 12 de fevereiro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - CONCEDER, a servidora, **CLAUDETE APARECIDA BETINI**, 14 (catorze) dias de férias regulamentares a partir de 24 de março de 2025 a 06 de abril de 2025, referente ao período aquisitivo de 10 de setembro de 2023 a 09 de setembro de 2024.

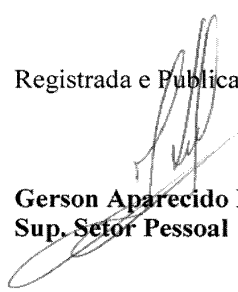
Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 12 de fevereiro de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Gerson Aparecido Delinardi
Sup. Setor Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1585

Página 6 de 6

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 10 de fevereiro de 2025 Adjudicou e Homologou o certame licitatório nº 266/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 067/2024, Processo nº 592/2024, destinado ao Registro de Preços para eventual contratação de empresa técnica especializada para realização de aproximadamente 500 (quinhentas) horas de serviço de Borracharia em Geral Preventivo-Corretiva da linha Pesada e Tratores Agrícolas e aproximadamente 280 (duzentos e oitenta) horas de serviço de Borracharia em Geral Preventivo-Corretiva da linha Leve e Utilitários da Frota Municipal de Santa Cruz da Conceição, em favor das empresas APOIO ELETRODIESEL LTDA CNPJ 10.397.338/0001-82 os itens 1 e 2 pelo valor total de R\$ 231.750,00; HUMBERTO FRANCISCO HABERMANN 39609670806 CNPJ 20.030.867/0001-05 os itens 3 e 4 pelo valor total de R\$ 170.000,00

Outros Atos

COMUNICADO DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal, através do Setor de Fiscalização, situado à Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 - Centro, solicita o comparecimento do contribuinte/compromissário **Luiz Carlos Moreira Cusini**, CPF 109.921.418-18, no endereço acima informado, nos dias e horários em que houver expediente, com a finalidade de retirada da guia de recolhimento nº. 126.488, referente a cobrança de limpeza do terreno - Inscrição Municipal nº. 01.01.103.0041.000, situado à Rua Benedito Aparecido Claudino, 54 - Bairro Jatobá.